



Lei Complementar nº 399/2024
De 04 de abril de 2024

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SALÁRIOS, REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E FUNÇÃO DOS EMPREGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a todos empregados da Câmara Municipal, compreendidos nos anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 274/2014, o reajuste de 2,184% (dois vírgula cento e oitenta e quatro por cento) sobre o salário, remuneração, vencimento e função.

Art. 2º - Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar as novas tabelas de salário, remuneração, vencimento e função dos empregados da Câmara Municipal, compreendidas nos Anexos V e VI da Lei Complementar nº 274/14.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Pilar do Sul, 04 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I





ANEXO V - QUADRO DE SALÁRIO DOS EMPREGADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Padrão Ref. ↓	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R\$ 1.875,24	R\$ 1.931,50	R\$ 1.989,45	R\$ 2.049,13	R\$ 2.110,60	R\$ 2.173,92	R\$ 2.239,14	R\$ 2.306,31	R\$ 2.375,50	R\$ 2.446,77	R\$ 2.520,17	R\$ 2.595,78
B	R\$ 2.233,15	R\$ 2.300,14	R\$ 2.369,14	R\$ 2.440,21	R\$ 2.513,42	R\$ 2.588,82	R\$ 2.666,48	R\$ 2.746,47	R\$ 2.828,86	R\$ 2.913,73	R\$ 3.001,14	R\$ 3.091,17
C	R\$ 3.245,33	R\$ 3.342,69	R\$ 3.442,97	R\$ 3.546,26	R\$ 3.652,65	R\$ 3.762,23	R\$ 3.875,10	R\$ 3.991,35	R\$ 4.111,09	R\$ 4.234,42	R\$ 4.361,45	R\$ 4.492,29
D	R\$ 3.772,27	R\$ 3.885,44	R\$ 4.002,00	R\$ 4.122,06	R\$ 4.245,72	R\$ 4.373,09	R\$ 4.504,28	R\$ 4.639,41	R\$ 4.778,59	R\$ 4.921,95	R\$ 5.069,61	R\$ 5.221,70
E	R\$ 4.585,82	R\$ 4.723,39	R\$ 4.865,09	R\$ 5.011,04	R\$ 5.161,37	R\$ 5.316,21	R\$ 5.475,70	R\$ 5.639,97	R\$ 5.809,17	R\$ 5.983,45	R\$ 6.162,95	R\$ 6.347,84
F	R\$ 5.504,01	R\$ 5.669,13	R\$ 5.839,20	R\$ 6.014,38	R\$ 6.194,81	R\$ 6.380,65	R\$ 6.572,07	R\$ 6.769,23	R\$ 6.972,31	R\$ 7.181,48	R\$ 7.396,92	R\$ 7.618,83

ANEXO VI - QUADRO DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	VALOR
I	R\$ 5.611,81
II	R\$ 7.057,89

QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO	
Chefe da Divisão Administrativa	R\$ 1.463,66	
Chefe da Divisão Financeira	R\$ 1.463,66	
Controlador Interno	R\$ 2.744,40	
Diretor Administrativo e Financeiro	25% ou	R\$ 7.057,89
Assessor Jurídico	25% ou	R\$ 7.057,89
Diretor Legislativo	25% ou	R\$ 7.057,89





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
9B0AF78D93DD45208E8988077ADCD049

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9B0AF78D93DD45208E8988077ADCD049>